

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Palácio João Medeiros
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O **Município de Marcelino Vieira**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cel. José Marcelino, nº 109, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 08.357.618/1000-15, através da Secretaria Municipal de Educação-SME, em cumprimento ao que determina a Portaria nº 018/2019, publicada em 14/02/2019, no Jornal da FEMURN, em atendimento ao que dispõem os incisos II e IX do Art. 37 da Constituição Federal da República e Lei nº 8745/93, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos e formação de Cadastro de Reserva junto a Secretaria Municipal de Educação.

1-Do Processo

1.1- O Presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas para contratação, em caráter excepcional, pelo prazo de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, com formação de Cadastro de Reserva, podendo ser prorrogado por igual período;

1.2- Por Cadastro de Reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será convocado conforme vacância do cargo;

2 – Da Vinculação Legal e Organização

2.1 O Processo Seletivo, ora instituído, será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 4 (quatro) servidores efetivos e (01) Técnico especializado na área de educação, criada e nomeada pelo Prefeito do município através da Portaria nº 018/2019, tendo as seguintes atribuições:

2.1.1- Coordenar as inscrições e documentação exigida;

2.1.2 - Analisar fichas de inscrição, currículos, avaliar títulos e realizar entrevistas dos classificados;

2.1.3 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

2.1.4 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído;

3 – Das Condições de Participação do Processo Seletivo

3.1.1 - Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

3.1.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.1.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

3.1.4 - Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição;

3.1.5 - Na entrega do currículo serão verificados os comprovantes, referentes às condições da participação;

3.1.6 - A entrega do currículo e Documentos de Experiência Profissional será no ato da inscrição e nesse ato os(as) candidatos(as) receberão a comprovação de sua inscrição;

3.1.7 - Somente será inscrito(a) os(as) candidato(as) que cumprirem as determinações deste Edital.

4– Do Objeto - Dos cargos - Das vagas - Da carga horária - Da remuneração

4.1 - O objeto do presente edital é a seleção de servidores para prestarem serviços à Municipalidade junto à Secretaria Municipal de Educação;

4.2 – Ficam definidos os cargos, vagas, escolaridade, vencimento e carga horária conforme na tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CARGO	VAGAS	Cadastro de Reserva	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO	CARGA HRÁRIA
PROFESSOR	13	07	Licenciatura Plena ou graduando(a) com previsão de conclusão até dezembro de 2019.	R\$ 998,00	30 h/semanais
ASG	10	04	Ensino Fundamental Completo	R\$ 499,00	20 h/semanais
PORTEIRO	02	02	Ensino Fundamental Completo	R\$ 998,00	40 h/semanais
NUTRICIONISTA	01	01	Graduado(a) em Nutrição e devidamente inscrito no CRN no ato da admissão	R\$ 998,00	20 h/semanais

5 – Das Inscrições

5.1 - As inscrições serão realizadas no período entre **21 a 23 de fevereiro** do corrente ano de 2019, no horário das **08h às 11h30min e das 13h30min às 17h horas**, na sede do **Polo Universitário UAB**, situado à Travessa Néu Pontes, Centro de Marcelino Vieira-RN;

5.2- A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega de **Ficha de Inscrição** disponível, na Secretaria Municipal de Educação e no Anexo I deste Edital, devendo ser integralmente preenchida. Com essa ficha deverá constar a **Documentação Pessoal** (CPF e Carteira de Identidade), **Documentos de Experiência Profissional**, além do **Currículo**, munido com documentos comprobatórios e **Formulário de Entrega de Títulos** (preenchido), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

5.2.1- Toda a documentação apresentada, no ato da Inscrição, deverá ser entregue em envelope, sem lacre contendo, obrigatoriamente, na parte externa: o nome completo do candidato; função pleiteada e telefone para contato;

5.2.2- Toda a documentação será conferida pela comissão e, antes disso, ela é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 - As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas e os documentos comprobatórios devem ser organizados, na ordem, conforme o item 5.2.

5.4 - Será cobrado, a título de taxa de inscrição, o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Professor e Nutricionista, e de R\$ 15,00 (quinze reais) para os cargos de ASG e Porteiro, devendo ser previamente depositado, em caixa convencional ou por transferência, na **Conta Corrente nº 7330X, Agência: 1109-6, Banco do Brasil**, e devidamente comprovado no ato da inscrição;

5.5 - Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*;

5.6 - Não serão aceitas inscrições por Procuração;

5.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

5.8 - O(a) candidato(a) deverá anexar ao currículo a cópia dos títulos e apresentar, no ato da inscrição, suas respectivas originais para autenticação, por parte da comissão, que deverá apor o carimbo de “confere com a original”;

5.9 - Não serão recebidos os documentos originais, sendo obrigatória apenas sua apresentação no ato da inscrição, para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas;

5.10 - Acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude de quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

6 – Da Seleção

6.1 - O processo de seleção será constituído da seguinte forma e para todos os cargos:

a) 1ª Etapa – Análise de Currículo e de Documentos de Experiência Profissional;

b) 2ª Etapa – Entrevista com candidato;

6.2- Somente participará da 2ª Etapa:

a) O candidato de Nível de Ensino Fundamental completo que obtiver pelo menos Nota 2,0 na 1ª Fase;

b) O candidato de Nível Superior que obtiver pelo menos Nota 3,0 na 1ª Fase;

6.3 – O processo de análise de currículo e de entrevista se dá pela Comissão que será atribuída a nota de 0 à 10, para os cargos do Nível de Ensino Fundamental completo e, de 0 à 15 para os cargos de Nível Superior, seguindo a seguinte distribuição fixada na tabela abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)		
CRITÉRIOS	VALOR	VALOR TOTAL
Experiência Profissional na área pretendida*	1,0/ano	3,0
Cumprimento da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo	2,0	2,0
Especialização	0,5	0,5
Mestrado	1,0	1,0
Doutorado	1,5	1,5
Formação Continuada**	0,5	1,5
Formação Complementar ***	0,5	1,5
Entrevista	4,0	4,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO		15

* Serão válidas apenas as experiências dos últimos 5 anos.

**Curso de aperfeiçoamento e capacitação feitos, na área de educação, na rede de ensino local ou em instituição de ensino reconhecida legalmente.

***Participação em eventos, congressos, conferências, exposições e feiras, todos na área de Educação.

QUADRO DE PONTUAÇÃO (NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL)		
CRITÉRIOS	VALOR	VALOR TOTAL
Experiência Profissional na área pretendida*	1,0/ano	3,0
Cumprimento da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo	1,0	1,0
Cursos de Formação**	0,5	2,0
Entrevista	4,0	4,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO		10

* Serão válidas apenas as experiências dos últimos 5 anos.

** Curso de formação, na área ou afins, feito em instituição reconhecida legalmente.

6.4 - A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato através da análise dos critérios de pontuação feita pela Comissão;

6.5. O currículo deverá estar acompanhado de cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente;

6.6 - Da comprovação do tempo de serviço e titulação:

6.6.1 - O tempo de serviço em órgão Público, para função pleiteada, deverá ser na área correlativa/afim, em que será comprovado através de documento original ou cópia autenticada, expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável legal;

6.6.2 - O tempo de serviço em empresa privada para função pleiteada, deverá ser na área correlativa/afim, em que será comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou documento similar;

6.6.2.1 - No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, através de documento que possa identificar de forma clara e legível os dados da empresa e o seu responsável legal, datado e assinado, atestando o término ou continuidade do contrato e também cópia dos dados pessoais e da Carteira de Trabalho;

6.6.3 - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;

6.6.4 - Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio (remunerado ou não);

6.6.5 - O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;

6.6.6- Os critérios utilizados para análise da entrevista de cada candidato(a) que tiver sido classificado para a 2ª Etapa, atenderão as seguintes observações por parte da Comissão do Processo Seletivo:

- a) A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades do cargo, conforme especificado na tabela do item D, a seguir;
- b) O candidato poderá ser arguido pela Comissão acerca dos critérios estabelecidos na tabela do item D;
- c) A entrevista durará o tempo máximo de 15 minutos;
- d) A nota final da entrevista corresponderá à soma da pontuação, que será atribuída a(o) candidato(a) conforme os critérios na tabela abaixo:

CRITÉRIOS OBSERVADOS	PONTUAÇÃO
1- Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente, nas experiências relatadas no currículo.	De 0 a 1
2- Demonstração convincente acerca de sua trajetória profissional e a correlação com o cargo a ocupar.	De 0 a 1
3- Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às necessidades do cargo e de atuar em qualquer localidade do município.	De 0 a 1
4- Relatar sobre a capacidade de relacionamento interpessoal no trabalho em equipe.	De 0 a 1
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	4

7 – Dos Critérios de Desempate

7.1 - Se mais de um(a) candidato(a) obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, considerar-se-á, para efeito de desempate:

- a) o(a) candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre e conforme observações da tabela do item 6.3;
- b) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a);

8 – Da Publicação do Resultado

8.1 - A publicação dos resultados, da primeira e segunda etapa do seletivo, dos candidatos aprovados e classificados para convocação se dará na data, conforme cronograma no item 11, que será divulgado no site oficial da Prefeitura de Marcelino Vieira, com o seguinte endereço eletrônico: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/>;

9 – Dos Recursos

9.1- A Comissão Municipal Organizadora do Processo seletivo constitui única instância para recurso, exercendo sua soberania nas suas decisões através da maioria absoluta de seus membros. As decisões serão registradas em Ata e divulgadas no site oficial da Prefeitura;

9.2- O prazo para a interposição de recurso será de 02(dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao dia da divulgação do resultado de cada etapa;

9.3- O resultado do julgamento de eventual recurso será divulgado no site da Prefeitura através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/>;

9.4- Não será aceito recurso enviado por fax, correio ou qualquer outro meio que não seja pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação;

10 – Da Convocação e da Admissão

10.1- A convocação do selecionado obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as);

10.2- A convocação, citada acima, dar-se-á por meio de comunicação escrita;

10.3- O convocado, que no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender ao chamado de que trata o item anterior, será considerado desistente. Essa hipótese autoriza o município a convocar o seguinte na ordem de classificação;

10.4- São condições para a admissão do selecionado por meio de contrato:

10.5- Ser classificado no processo seletivo simplificado;

10.6- Apresentar cópias simples dos documentos abaixo relacionados, a saber:

10.6.1- Carteira de Identidade;

10.6.2- Carteira de Trabalho (na foto e no verso);

10.6.3- CPF;

10.6.4- 01(uma) fotografia tamanho 3 X 4 recente;

10.6.5- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

10.6.6- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

10.6.7- Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.6.8- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

10.6.9- Prova de inexistência de antecedentes criminais, dos últimos 5 anos, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal e da Justiça Estadual do local de residência do candidato convocado;

10.6.10- Comprovante de residência atual;

10.6.11- Declaração de inexistência de acúmulo de cargo conforme as disposições constitucionais;

10.6.12- Declaração que não estar em gozo de licença não remunerada, de qualquer vínculo, mantido pela administração pública de qualquer esfera;

10.6.13- Comprovante do número da conta bancária que especifique o banco e a agência;

10.6.14- Laudo médico atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado;

10.6.15- Diploma de curso na área pleiteada e histórico ou declaração de graduando e histórico (conforme o caso) para cargos de Ensino Superior; e certificado de conclusão ou declaração, ambos acompanhados de histórico, para cargos do Nível de Ensino Fundamental;

10.6.16- Título de especialização na área pleiteada, caso seja pré-requisito;

10.6.17- Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

10.6.18- Os formulários, para as declarações de inexistência de acúmulo de cargo e para constar que não estar em gozo de licença não remunerada, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração desse Município;

11 – Do Cronograma

DATAS	EVENTO
21 à 23 de fevereiro	Inscrições
28 de fevereiro	Publicação do Resultado da 1ª Etapa (Currículo e Experiência)
08 de março	Publicação do Julgamento de Eventual Recurso da 1ª Etapa
08 de março	Divulgação da Lista de Classificados para 2ª Etapa(Entrevista)
11 e 12 de março	Entrevistas
18 de março	Publicação do Resultado da 2ª Etapa(Entrevistas)
21 de março	Publicação do Julgamento de Eventual Recurso da 2ª Etapa(Entrevista)
21 de março	Publicação do Resultado Final
21 de março	Homologação de Resultado
22 de março	Convocação dos Aprovados

12 – Das Disposições Finais

12.1- A inscrição implicará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital;

12.2- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no site da Prefeitura Municipal Marcelino Vieira-RN, instrumento oficial de comunicação deste processo seletivo, <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/>, todos os passos e acontecimentos do mesmo;

12.3- É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades;

13.4- A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal ou rescindido, observando as legislações pertinentes;

12.5- O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e, em especial, quando do não atendimento às atribuições pertinentes ao cargos;

12.6- Os classificados que forem convocados no presente certame prestarão serviços, através da contratação temporária ao Município, cujo vínculo, entre o contratado e a Administração Municipal, será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista;

12.7- Fica reservado o percentual de **20%**(vinte por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo aos deficientes nos termos da **lei nº 8.112/90** em seu artigo 5º no § 2º;

12.8- Os casos omissos ou alterações no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo;

12.9- O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de homologação do resultado final;

12.10- Integram o presente Edital, os anexos I, II e III;

Marcelino Vieira-RN, em 18 de fevereiro de 2019

FRANCIMEIRE CESÁRIO DE OLIVEIRA QUEIRÓS

Presidente

Matrícula nº 99908

ZILMAR GALDINO DA ROCHA

Secretária

Matrícula nº 99948

MARIA APARECIDA COUTINHO COSTA

Membro

Matrícula nº 99932

MARIA DAS GRAÇAS LOPES

Membro

Matrícula nº 99953

MARIA FERNANDES CARLOS OLIVEIRA

Membro

Técnica Especialista Convidada

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ANEXO I			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome		Sexo: () F () M	
Data de Nascimento //	Local de Nascimento	Estado ou País	
Endereço		Bairro	
Cidade	Estado	CEP	Contatos telefônicos () ()
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)			

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor /	Data de Emissão //
-----	--------------	--------------------------	--------------------

SOLICITO MINHA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**DADOS DA INSCRIÇÃO**

Nº da inscrição	
Cargo/Função	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.

Marcelino Vieira-RN ____/____/2019	Assinatura do candidato
------------------------------------	-------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

Nome do candidato:	CPF:
--------------------	------

Processo seletivo simplificado nº 001/2019	Autenticação
Nº da inscrição:	Carimbo e/ou assinatura (Comissão)
Cargo:	
É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo no endereço eletrônico: http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/	Marcelino Vieira ____/____/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ANEXO II	
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS	
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.	
Nome:	
Cargo:	Inscrição:
Endereço:	
Bairro	Cidade:
Contatos: telefônicos () _____ - _____	() _____ - _____
E-mail: _____	
OBS.: ESCREVER O E-MAIL COM LETRA MAIUSCULA	
DESCRIÇÃO	
TÍTULO:	C/H
Marcelino Vieira-RN, ____/____/2019	
Assinatura do(a) Candidato(a)	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**ANEXO III
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:

Inscrição Nº: _____ CPF: _____

Cargo: _____

vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre a minha classificação no RESULTADO do Processo Seletivo Simplificado.

Fundamentação e arguição do recurso:

Marcelino Vieira ____/____/2019

Responsável

RECEBIDO em ____/____/____

Por _____

Mat. _____

PROVIMENTO	OBSERVAÇÃO:
IMPROVIMENTO	
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DE MARCELINO	
VIEIRA-RN ____/____/2019.	
PRESIDENTE	

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:EEF6F9D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2019. Edição 1961

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>